



**Proposição: EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA
PROJETO DE LEI 000001/2021**

APROVADO
Em: 15/01/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE



O inciso IV do artigo 1º do Projeto de Lei 001/2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"IV- os profissionais do transporte público coletivo urbano, motoristas e auxiliares do transporte escolar, motoristas de táxi e de transporte por aplicativo;"

Palácio Barbosa Lima, 13 de janeiro de 2021.



Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PTB

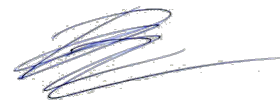
Subscritores:



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT



Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PSB



Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli -
PATRIOTA



Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia - PSOL



Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco Protetora
- PSC



Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD



André Luiz Vieira
Vereador André Luiz -
Republicanos



João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner - PSC